



Universidade de Brasília
Instituto de Ciência Política (IPOL)
Curso de Graduação em Ciência Política

DARA DE SOUZA

**A IDENTIDADE NACIONAL INGLESA E AS ONDAS MIGRATÓRIAS DO
SÉCULO XX**

**Brasília
2019**

DARA DE SOUZA

**A IDENTIDADE NACIONAL INGLESA E AS ONDAS MIGRATÓRIAS DO
SÉCULO XX**

Monografia apresentada como requisito para
conclusão do curso de bacharelado de Ciência
Política do Instituto de Ciência Política da
Universidade de Brasília (IPOL/UnB).
Orientador: Prof. Dr. Paulo César Nascimento

**Brasília
2019.**

“A um príncipe é necessário saber bem usar o animal e o homem [...] Sendo, então, um príncipe necessitado de saber usar bem o animal, deve destes tomar a raposa e o leão; porque o leão não se defende das armadilhas, a raposa não se defende dos lobos. É necessário, pois, ser raposa para conhecer as armadilhas e leão para espantar os lobos. Aqueles que ficam simplesmente no leão, não se entendem.” (O Príncipe)

Nicolau Maquiavel

RESUMO

Este trabalho tem o propósito de examinar o entendimento entre o paralelo da identidade nacional inglesa e o fluxo migratório do século XX por meio da análise da teoria nacionalista de Liah Greenfeld. Para alcançar este objetivo, utilizou-se da datação de políticas públicas empregadas pelo Estado do Reino Unido durante o século vinte, na busca de entender para qual direção estava indo a imigração e qual a respectiva conexão com o nacionalismo. Em seguida, sob a luz das teorias utilizadas, procurou-se observar os resultados da imigração na atualidade, com a motivação de perceber se a dicotomia outrora aplicada entre identidade nacional cívica e étnica ainda se encontra válida.

Palavras-chave: Inglaterra. Imigração. Identidade Nacional. Século XX.

ABSTRACT

This paper aims to examine the understanding between the parallel of English national identity and the migratory flow of the 20th century through an analysis of Liah Greenfeld's nationalist theory. To reach this goal, it was used the dating of public policies employed by the State of the United Kingdom during the twentieth century in order to understand the direction in which immigration was heading and the connection with nationalism. Then, in the light of the previous theories was observed the results of immigration today, with the motivation to see if the dichotomy once applied between national civic and ethnic identity is still valid.

Keywords: England. Immigration. National Identity. 20th century.

LISTA DE FIGURAS

Figura 1. A transformação da ideia de nação.....	12
Figura 2. População estrangeira nascida na Inglaterra e no País de Gales entre 1851-2011.....	26

SUMÁRIO

INTRODUÇÃO.....	8
1 UM ESBOÇO DA TEORIA NACIONALISTA.....	9
2 O NACIONALISMO NO CASO DA INGLATERRA.....	14
3 AS LEGISLAÇÕES EM TORNO DA MIGRAÇÃO NO REINO UNIDO NO SÉCULO XX.....	20
4 O NACIONALISMO, A IMIGRAÇÃO, OS MOVIMENTOS DE DIREITA, O BREXIT E A SITUAÇÃO DO REINO UNIDO.....	28
CONSIDERAÇÕES FINAIS.....	33
REFERÊNCIAS BIBLIOGRÁFICAS.....	35

INTRODUÇÃO

Este trabalho foi produzido com o intuito de analisar o processo migratório na Inglaterra e, para isso, inicialmente foi pesquisado o arcabouço teórico do nacionalismo para compor a base teórica. Nesse processo, a discussão aqui levantada e seguida é a proposta por Liah Greenfeld, especificamente sobre a forma como o nacionalismo se deu na Inglaterra, onde a autora acredita ter sido uma das primeiras nações a serem constituídas por ter experienciado uma gama de fatores que a tornaram única e precursora.

Para Greenfeld, a construção do nacionalismo na Inglaterra se deu de maneira cívica, ou seja, os critérios de cidadania estariam embasados no território somente e, independente de raça, etnia ou até mesmo religião, os que pertenciam aquela nação possuíam direitos iguais, uma vez que nasceram sobre o mesmo território. E partindo deste ponto, será questionado se, de fato, após as ondas migratórias do século XX, a noção de nacionalismo cívico ainda se mantém.

Para chegar nesse questionamento, o terceiro capítulo relata uma linha de tempo do fluxo migratório, faz uma datação das políticas públicas adotadas pelo governo, analisando o objetivo de cada uma delas – se foi no sentido de ampliar ou conter a população estrangeira no país –, sempre buscando compreender se os fatos apresentados estão de acordo ou estão em desencontro com os preceitos de Greenfeld acerca do nacionalismo Inglês.

No quarto capítulo, apresenta-se uma reflexão quanto as atuais consequências desse processo de migração a partir do século XX. Existe uma ascensão do pensamento direito-conservador na Inglaterra? Isso tem refletido sobre o processo de migração Inglês? Como a sociedade civil e o poder público vêm se manifestando quanto a isso? O nacionalismo acreditado por Greenfeld se mantém até os dias atuais?

Todos esses questionamentos são analisados posteriormente no último capítulo e na conclusão, que trazem uma discussão, ainda que inicial, sobre a validade do nacionalismo cívico empregado por Liah Greenfeld para definir a identidade nacional inglesa, no sentido de compreender se continua atual ou não, ou se sofreu alterações ao longo do tempo com todas as mudanças ocorridas na nação inglesa.

É necessário ressaltar que, apesar deste trabalho mencionar a Inglaterra em seu título, os dados e informações empregados neste estudo se referem ao Reino Unido e Grã-Bretanha. A exclusividade da Inglaterra no título se deu pelo fato de que Liah Greenfeld explorou a formação da identidade nacional inglesa especificamente, e foi a partir deste ponto que se desenvolveu a dicotomia cívico-étnica no âmbito da identidade nacional.

1 UM ESBOÇO DA TEORIA NACIONALISTA

O entendimento da essência de nacionalismo é a base ou cerne de diferentes discussões e aqui, especificamente, onde a discussão é sobre o processo migratório britânico, a compreensão acerca dos conceitos de nacionalismo, identidade nacional e nação são de extrema importância e protagonismo.

Como assegura Nascimento (2003), a centralidade do conceito se deve à maneira abrangente com que exerceu influência na história mundial, onde foi decisivo no trânsito de sociedades dinásticas para as de soberania popular e até a importância que representa para a sociedade moderna.

Apesar do crescente entusiasmo no estudo sobre o tema, não existe consenso entre os autores sobre o que de fato é o nacionalismo, mas sim divergências e multiplicidades do conceito que foram sendo criadas no decorrer do tempo. A intenção de quem o estuda é mais no intuito de compreender a sua origem, se é antiga ou moderna, se a forma de criação é por desejos de um grupo (elite), ou se advém de elementos primordiais e, ainda, se sua manifestação é autoritária ou democrática. (BALAKRISHNAN, 1996, pp.55; NASCIMENTO, 2003, p.33)

Apesar de não haver convergência é possível discorrer sobre diferentes eixos que cercam o debate, como o eixo da diferença ou confusão entre Estado e Nação, da divergência quanto ao surgimento no período do primordialismo ou da modernidade e, ainda, da diferenciação entre nacionalismo cívico e étnico. Este último, uma discussão mais central no desenrolar deste trabalho, uma vez que as origens do nacionalismo britânico, elemento central para esta discussão, são comumente associadas ao nacionalismo cívico, o que será verificado posteriormente. (NASCIMENTO, 2003, p.34)

No que tange ao primeiro eixo, pode-se atribuir à confusão terminológica entre Estado e Nação, em sua amplitude de contextos e experiências, à linguagem empregada. E um dos principais motivos de tal confusão se encontra na teoria de um importante acadêmico do tema, Ernest Gellner, que conceitua nacionalismo como “princípio político que advoga a congruência entre Estado e Nação” (GELLNER, 1983, p.1), causando mistura entre as duas concepções. (NASCIMENTO, 2003, p.34)

E tal confusão não é de todo equivocada, visto que os movimentos nacionalistas de fato reivindicaram o Estado para as respectivas nações, principalmente na região da Europa ocidental. Entretanto, como apontam alguns autores, Gellner não inclui nessas considerações povos como os bascos e flamengos, que buscavam formas distintas de autonomia ao poder

vigente, que não necessariamente culminava na independência do Estado. (NASCIMENTO, 2003, p.34)

A contar do século XVII, o termo nação se tornou palavra de sentido semelhante ao de povo e, com a Revolução Francesa e a Declaração sobre os Direitos do Homem e do Cidadão, povo começou a significar fonte de todo o poder político, fazendo-o ser sinônimo de Estado. O ponto a ser ressaltado nessa confusão conceitual é que nem todo Estado de fato corresponde a uma nação, e isso inicia outra discussão. (NASCIMENTO, 2003, p.35)

Então, partindo do pressuposto de que Estados podem abrigar diferentes nações e fazendo o deslocamento geográfico da discussão para além da Europa, principalmente para Ásia e África, percebe-se que o modelo onde se associava Estado e nação quase em um entendimento único não fazia mais sentido em sociedades que o poder político do povo não estava sendo emanado do Estado. Tal modelo gerava conflitos com preceitos étnicos e tribais das comunidades. (NASCIMENTO, 2003, p.36)

E foi em busca de elementos distintos do conceito de Estado para explicar nação, que o olhar de uma linha de pesquisadores, os quais não acreditam na nação como uma construção da Era Moderna, que surgiu a vinculação às características pré Era Moderna.

Essa “linha” de pensamento se caracteriza como o primordialismo, que versa sobre um conjunto de elementos que embasavam a identidade de Nação, antes mesmo da construção do Estado Moderno como se conhece, uma espécie de vínculo primordial. Esses componentes poderiam ser a língua, raça, religião, etnia e laços psicológicos entre outros. (NASCIMENTO, 2003, p.38)

O nacionalismo, visto por esse enfoque primordialista, explica os continentes ou regiões onde não ocorreu unificação política e, não necessariamente, a transferência de lealdade para o Estado ocorreu de forma automática. Isto é, traduz uma realidade oposta à construção eurocêntrica da formação da nação. (NASCIMENTO, 2003, p.39)

Anthony Smith, ao fazer uma contextualização histórica do fenômeno político do nacionalismo, enfatiza que mesmo ao acreditar na luz da era moderna para construir o entendimento do conceito, existem características que remetem à era medieval. Pensar no advento do nacionalismo apenas no viés moderno agrega superficialidade histórica ao arcabouço da análise. Para o autor, revisitar a Antiguidade e a Idade Média pode revelar elementos comuns com as teorias modernas e, ainda, pode enriquecer o estudo analítico do nacionalismo moderno, na forma como constituiu e transformou os seus processos. (SMITH, 1996, p.39)

Já Breuilly (1996) afirma com veemência que a vertente pré-moderna possui pouco valor, considerando que para o autor as instituições, de maneira geral, nesse período são

bastante enfraquecidas. Acredita que as instituições são base para o nacionalismo e que grande parte delas não são primordiais, mas sim, são criações da era moderna, como por exemplo o parlamento, as escolas e o mercado de trabalho. Para o autor, uma abordagem útil de nacionalismo necessariamente tem de ter como partida a era moderna. (BREUILLY, 1996, p.163)

De acordo com Breuilly, Smith não vê a identidade étnica com um vínculo direto com a era moderna, até porque Smith compreende que a identidade étnica, antes da modernidade, não era institucional, já que não possuía os três elementos característicos da construção moderna de identidade: a jurídica, a política e a econômica, o que corrobora com o entendimento político de nacionalismo para Breuilly. (BREUILLY, 1996, p.159-160)

O autor (Smith) na verdade se encontra em uma espécie de meio termo entre a concepção moderna e a primordialista. Não vê a transição da sociedade tradicional/agrária para a industrial como descontínua, mas sim, enxerga a passagem com continuidade. Smith percebe seis elementos étnicos que, de acordo com ele, ainda se encontram presentes nas mais diversas nações modernas: “um nome coletivo, um mito comum de descendência, uma história em comum, uma cultura distinta, uma associação com um território específico e um sentido de solidariedade entre seus membros.” Tais elementos podem refletir na construção das nações modernas, de modo que podem prestar suporte no que tange à compreensão das particularidades das nações modernas. (NASCIMENTO, 2003, p.40; SMITH, 1996, p.204)

Por outro lado, considerável parte dos autores que estudam a corrente nacionalista não acreditam nesses elementos ditos primordiais, mas sim em um estado de autoconsciência de nação, que nada mais é do que uma autopercepção de divergências que uma certa comunidade tem sobre outra, assim como as características de conexão que possui e entende como seus. (NASCIMENTO, 2003, p.39)

Tais laços de conexão e união podem ser interpretados como princípios pertencentes ao primordialismo, entretanto, estão localizados na compreensão de etnia, uma outra definição que, por vezes, é confundida com as diretrizes de nação. Etnia, que no grego se assemelha à nação, exige uma diferenciação necessária quanto a nação para melhor compreensão do ideário da identidade nacional: a diferença está no nível de autoconsciência da autodefinição, que em nação ocorre de maneira interna ao grupo e, no âmbito da etnia, é externo aos integrantes de determinada comunidade. (NASCIMENTO, 2003, p.39)

Ainda sobre as impressões gerais do arcabouço teórico do nacionalismo, tem-se o panorama da distinção política, que aqui se mostra como fator principal para o desenrolar deste trabalho: a distinção entre o nacionalismo cívico e o étnico.

Para chegar a essa reflexão, primeiro Liah Greenfeld (1992) partiu da construção do imaginário de nação como povo soberano e “élite” política, entendendo que houve uma mudança estruturante no pensamento.

“A palavra <<nação>>, no seu significado conciliar de uma <<élite>>, foi aplicada à população do país e tornada sinônimo da palavra <<povo>>. Esta transformação semântica assinalava a emergência da primeira nação no mundo, no sentido em que a palavra é hoje entendida, e lançava a era do nacionalismo.” (GREENFELD, 1992, p.16)

Conforme demonstrado na figura 1 a seguir, a autora esquematizou o desenvolvimento e as conexões que foram se formando ao redor de nação, até chegar ao desenho do povo, simbolicamente, como fonte de toda a nação. Em seguida, esse conceito se alastrou para outros países com o desenvolvimento e expansão daqueles que tinham essa vivência de nação e que, ao ser associados a elementos étnicos, nação passou a ser compreendida como um povo soberano único. (GREENFELD, 1992, p.18)

Figura 1 - A transformação da ideia de nação

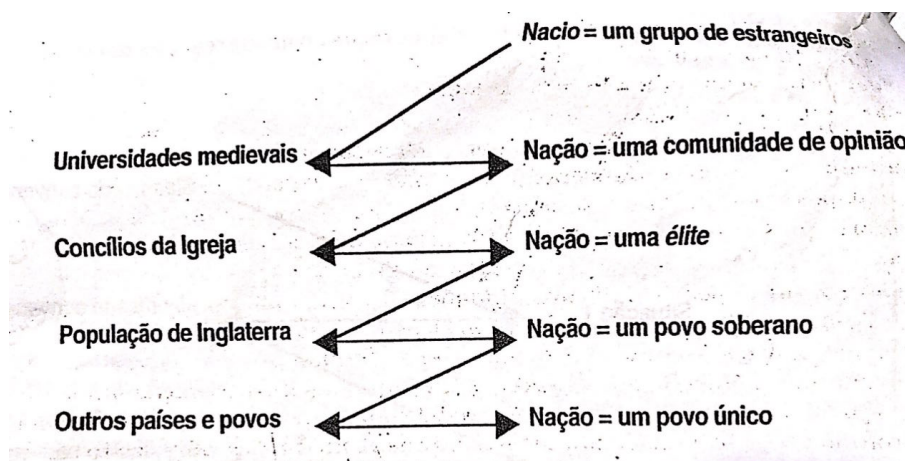


Figura 1 - Fonte: GREENFELD, 1992, p.19

Com essa importação de ideia de nação, ocorreu profunda transformação social e política nas outras localidades. A associação étnica e geográfica ascendeu um princípio coletivista na nação, onde ao coletivo é atribuído uma vontade única que geralmente desemboca no autoritarismo. Assim, Greenfeld categoriza o nacionalismo em dois blocos: quanto à interpretação coletiva ou individual de soberania e quanto ao individualismo libertário e o coletivista autoritário. (GREENFELD, 1992, p.20-21)

Aponta, ainda, a distinção com base na participação na coletividade nacional, e em termos mais políticos, o nacionalismo cívico e étnico. O nacionalismo cívico, mais inclusivo e democrático, se estabelece nos critérios de cidadania territorial, ou seja, que

independentemente de raça, credo religioso ou etnia, todos que nascem no território do país em questão são cidadãos com direitos iguais e podem adquirir a nacionalidade de forma aberta e voluntária, isto é, fundamentalmente baseado na concepção política de cidadania. (GREENFELD, 1992, p. 2; NASCIMENTO, 2003, p. 42)

E há o nacionalismo étnico, que escolhe seus cidadãos segundo critérios raciais, religiosos ou étnicos, sendo que aqui, a nacionalidade não pode ser adquirida. O princípio cívico, eurocêntrico, é individualista e o princípio étnico que, por tabela, se desenvolveu nos países periféricos à expansão europeia, é coletivista. (GREENFELD, 1992, p. 2; NASCIMENTO, 2003, p. 42)

Tomando como base esse arcabouço teórico sobre nacionalismo, no próximo capítulo, aprofundar-se-á no recorte de interesse, que é compreender especificamente como se desenvolveu o nacionalismo na Inglaterra nas suas mais diferentes formas no decorrer do tempo para, assim, posteriormente traçar o caminho em que se deu o processo migratório no país e como o nacionalismo exposto influenciou ou não a forma como se lidou e vem se lidando em diferentes momentos do tempo com o fluxo migratório. E, para isso, no próximo capítulo, utilizar-se-á a teoria de Liah Greenfeld por acreditar ser a mais adequada para explicar e entender o surgimento e as especificidades da identidade nacional na Inglaterra.

2 O NACIONALISMO NO CASO DA INGLATERRA

Em meados dos anos de 1500 e 1650, o sentido de nação estava atrelado à exaltação do eu e da humanidade, da dignidade humana e do ser humano como ser livre e possuidor de razão, ponto central para a compreensão da humanidade. (GREENFELD, 1992, p.39)

Entretanto, esse entendimento não perdurou por muito no ideário Inglês, à medida que se mudava o vocabulário, evoluía-se a consciência nacional. Neste mesmo período, por exemplo, nação, país, império, comunidade e povo possuíam significados diferenciados do que anteriormente lhes eram atribuídos. Eram tidos como sinônimos e passaram a significar o “soberano povo de Inglaterra”. (GREENFELD, 1992, p.40)

No processo de desvinculação da Igreja Católica Romana, o império inglês iniciou uma busca pela supremacia da soberania do Estado (aqui com significado diferente do entendimento que se tem hoje) em detrimento da Igreja. Esse processo pode ser vislumbrado na evolução do termo <<império>>, que se solidificou com a Lei dos Apelos de 1533, onde foi compreendido como soberano nos assuntos espirituais, temporais e na unidade política e autônoma do Estado, que era supremo e alheio a qualquer soberania estrangeira. (GREENFELD, 1992, p.41-43)

Essa concepção inicial de Estado soberano e autossuficiente de império – que não dependia da Igreja Romana nem mesmo em matéria espiritual – serviu como ponto vital para a ascensão da nação inglesa, mas sem ter se tornado de fato um sinônimo para a palavra nação, uma vez que possuía agregado a ela uma conotação de realeza. (GREENFELD, 1992, p.41-43)

Os fundamentos da identidade nacional começaram a emergir em diferentes espaços, como no Parlamento, onde a linguagem e o vocabulário que remetiam à ideia de identidade nacional começaram a ser adotados, agregando certa legitimidade para tal. Nas escrituras das leis, a Inglaterra passa a ser cunhada como reino e menos como “terra”. Conceitos como o do bem-estar comum e do bem público começam a ser utilizados, mas ainda não tendo como significado direto a palavra comunidade que, ao longo do tempo, com a mudança do vínculo entre povo, Estado e terra, começou a ser praticamente um sinônimo de reino, o qual começa a ser enxergado como sociedade civil coletiva e organizada para além dos domínios do rei. (GREENFELD, 1992, p.44-46)

O tom da linguagem utilizada nos documentos oficiais da realeza e do Parlamento, começou a se modificar de maneira drástica no comando do Rei Jaime, onde Inglaterra já não era mais a terra da majestade, mas sim, uma comunidade e nação republicana. Já no reinado de Carlos I e no período de interregno, o vocabulário utilizado começou a aderir características extremamente nacionalistas ao Estado, que por vezes até se confundiu com nação. (GREENFELD, 1992, p.46-50)

A utilização da palavra reino se tornou cada vez mais rara com a ascensão do uso de nação, que começou a ser sinônimo de povo e comunidade, conceitos estes que obtiveram mais clareza e vigor após a promulgação da Lei da Abolição da Realeza e a Lei da Abolição da Câmara dos Lordes. (GREENFELD, 1992, p.46-50)

Esse novo governo que se constituía, na forma de comunidade, passou a significar governo republicano, sendo utilizada como distinção clara e direta da forma monárquica, mas ainda existindo a confusão com o termo nação, Estado e povo da Inglaterra. E mesmo com a volta do reino, mesmo que de maneira diferente de como se dava no passado, a confusão dos termos e linguagem não fazia desaparecer a semente da “concepção pré-nacionalista de Estado” que já estava plantada. (GREENFELD, 1992, p.46-50)

No início do século XVI, o sentimento nacional se aflorou, e aqui começou a se despontar uma convicção que de certa maneira se mostrava como xenofóbica por um intenso sentimento anti-estrangeiro por parte da população, que ora podia ser explicado por fatores econômicos e escassez do trabalho, como também, por pura antipatia aos não ingleses. Neste período, o patriotismo atingiu o seu auge, motivando a criatividade cultural e se mostrando presente em diversas criações. (GREENFELD, 1992, p.50 e 52)

O diferencial da nação inglesa, em comparação a outras sociedades, com o comprometimento político, se encontra no modo com que tudo se sucedeu no país. Greenfeld afirma que houve uma cadeia de circunstâncias que explicam a exclusividade inglesa em pleitear a posição de precursora do nacionalismo. A autora cita como tais circunstâncias a transformação da hierarquia social e o aumento da mobilidade social no século XVI, o caráter e necessidades nos reinados Tudor e a Reforma Protestante. (GREENFELD, 1992, p.52-53)

O estabelecimento da nacionalidade do Estado Inglês andou junto com o direito dado à população de participar politicamente na regência do Estado por meio do Parlamento. O entendimento de nacionalismo se encontrava na própria forma como era a dinâmica da governança, com o povo detendo parcela na participação política, exercendo a sua cidadania política como uma própria *élite*. (GREENFELD, 1992, p.53)

Greenfeld (1992) afirma que a literatura da época (século XVI) era o próprio reflexo das transformações que estavam ocorrendo na Inglaterra. Nos escritos é perceptível a importância que a educação adquiriu ao longo do tempo, fator este que pode ser explicado pelo fim da antiga nobreza característica da Idade Média.

Essa conjuntura proporcionou a ascensão da nova aristocracia, que surgiu como total redefinição da nobreza, sendo enxergada pelo mérito e não pelo *status* de nascimento, uma nova classe que oferecia à Coroa talento e serviços técnicos obtidos na universidade. (GREENFELD, 1992, p.54-57)

Esse novo estrato da sociedade estava substituindo outro, adquirindo sua autoridade e se tornando parte fundamental da nova estrutura, que se modificava com o fluxo constante da ascendente mobilidade social, resultado tanto do emparcelamento de terras quanto da educação, sendo este último, elemento central para o rearranjo na configuração da hierarquia social e para a condição de nobreza. (GREENFELD, 1992, p.54-57)

O ideário de nação igualava a classe média com a nova aristocracia, principalmente no que tangia à participação política por meio de representantes. Essa representação ocorria via Parlamento, que se alimentava da consciência nacional do povo, o qual se enxergava como igual nas suas condições apesar das disparidades de estrato social. Apesar de toda essa importância atribuída ao Parlamento e sua representação, a Coroa não era subestimada, muito pelo contrário, era a imagem personificada de uma só Inglaterra, e mesmo com aspirações autocratas de alguns reis, como exemplo Henrique VIII, essa nunca foi uma possibilidade real de governança durante tal período. (GREENFELD, 1992, p.58-59)

A trajetória do desenvolvimento da consciência nacional na Inglaterra se fez possível devido às diversas circunstâncias e formas, de acordo com os diferentes períodos da história, sendo uns considerados mais importantes que outros. E, além das condições já supracitadas, a seguir detalhar-se-á explicações dos fatores mais influentes acerca da formação do nacionalismo Inglês.

A emersão da Reforma Protestante em conjunto com a Bíblia inglesa são partes desses elementos centrais nessa construção nacionalista. A Reforma espelhava a própria identidade e orgulho próprio do povo Inglês, outrora vinculado à Roma, e que agora firmavam sua base no individualismo racional. O Protestantismo deu à Inglaterra o julgo e a cobertura necessários para se expressarem como uma nação. Na forma da linguagem do Velho Testamento, o povo se mostrava e se julgava como o escolhido por Deus, sendo essa, a forma como se expressava a consciência nacional. E juntamente a isto se agrega o fator da Bíblia Inglesa ter traduzido muitos termos de maneira que também refletisse a consciência nacional, sendo um exemplo o múltiplo uso da palavra nação, que na versão original da bíblia não se dava da forma e frequência empregada aqui, que na maior parte das vezes significava povo, território e Estado político. (GREENFELD, 1992, p.60-61)

O Protestantismo no geral estimulou a difusão do nacionalismo Inglês, que agora estava protegido pelo “manto” da religião e, ainda, atribuiu à alfabetização um valor extremamente religioso, dando ao povo o sentimento de dignidade individual e o sentimento de ser o próprio corpo integrante da *élite* da nação. (GREENFELD, 1992, p.60-61)

Assim como a Reforma Protestante, existiram outras razões que catalisaram o estabelecimento da consciência nacional no território Inglês. Uma dessas razões foi a perseguição exercida por Maria, sucessora da Coroa inglesa.

Quando a rainha ultrapassou os limites da dignidade individual, a perseguição e o exílio dos protestantes causaram um efeito contrário na população. A causa nacional se associou ainda mais ao protestantismo, o que intensificou o nacionalismo, e foi fator de extrema importância para sua difusão. Com os seus métodos, a rainha Maria afetou principalmente a nova aristocracia – que aqui se definiam como os letrados nas universidades – e os homens e mulheres tidos como simples e que liam a Bíblia. E com o exílio, algumas percepções afloraram, como a da conexão entre nação e Estado soberano de uma comunidade compartilhada, sendo assim, não uma espécie de “bem” pertencente a uma rainha. E neste sentido, Maria via a Inglaterra como uma posse própria, onde poderia agir de maneira antiprotestante e antinacional. (GREENFELD, 1992, p.63-67)

E uma das únicas formas de “salvação” dos exilados era essa fusão da fé protestante com a Inglaterra como nação. E com a princesa Isabel no trono, sucessora de Maria, esse caminho foi facilitado, uma vez que a rainha tinha viés nacionalista em suas práticas e ações.

E assim, esses que antes estavam à margem da sociedade no reinado de Maria voltaram a assumir cargos de frente. Com isso, travaram uma batalha em resgatar as ligações antigas e históricas da identidade nacional inglesa com o divino e com a ligação com Deus. Neste sentido, a imagem que se estava tentando construir era a de uma nação escolhida, uma nação que lideraria o movimento da Reforma perante as outras por ser um povo escolhido por Deus, onde o êxito de um era o êxito do outro. A fé e a identidade nacional caminhavam juntas. Neste momento, a capa do nacionalismo era em forma de religião, e ao passo que a Inglaterra centralizava o divino em todas as esferas sociais, ela obteria sucesso de maneira única e excepcional em comparação com as outras nações. O protestantismo foi essencial para a consolidação do nacionalismo Inglês. (GREENFELD, 1992, p.68-70)

Juntamente com a religião, a devoção a um monarca, que neste período se tratava de Isabel, foi fundamental para essa fixação do ideário nacionalista. Isabel, que representava símbolo de “singularidade e grandeza da Inglaterra”, apoiou esse crescente nacionalista. E com esse cenário exposto, em um dado momento, o nacionalismo já não se encontrava no seio do protestantismo, era uma vivência compartilhada e legítima. E foi a partir desse momento, que a nacionalidade inglesa “não era nessa altura definida em termos étnicos; ela era definida em termos de valores políticos e religiosos que convergiam para o indivíduo racional – e por isso com direito à liberdade e à igualdade.” (GREENFELD, 1992, p.72-73)

E nesse momento, ainda em meados do final do século XVI, um sentimento patriota surgiu com muita intensidade. A expressão máxima do mesmo foi a literatura inglesa e seus autores e poetas. A língua inglesa se tornou elemento de exaltação e superioridade nacional, em face das outras nações. A literatura e a língua eram motivos de devoção nacional. (GREENFELD, 1992, p.76-78)

O arcabouço para o nacionalismo até este momento já tinha sido construído. As suas bases estavam lançadas na Coroa, na religião, na alfabetização, na linguagem e até mesmo em outros fatores. O nacionalismo, ao ingressar no período da era moderna, já se apresentava em uma forma mais madura e consistente.

E já no século XVII a supremacia da nacionalidade se apresentava. Neste período, iniciou-se a era dos Stuart na Coroa, e com eles, a ideia da monarquia como um direito divino e com mais direitos e participação no governo voltou. Entretanto, já neste ponto, a nação já era por si só os próprios ingleses, e inibir essa condição de nação em qualquer hipótese era exilar os ingleses na sua condição de povo. E essa postura do reinado fez com que houvesse um êxodo de parte da população para a América do Norte, resultando no reconhecimento de nação como autoridade máxima do povo, fortalecendo as máximas de liberdade e democracia na nacionalidade. Aqui, a monarquia começou a ser tida cada vez mais como desnecessária e, mais no fim do século, o Parlamento mais apreciado e poderoso. (GREENFELD, 1992, p.78-79)

Um elemento importante neste cenário foi o puritanismo, esforço religioso que surgiu ainda durante o reinado de Isabel, com o intuito de buscar autonomia religiosa e sobreposição quanto ao clero, indo de maneira geral, em desencontro com a Igreja. O puritanismo se fixou na estrutura social e, imbuído do sentimento de nação, orbitou em torno do desejo de realizar mudanças na ordem social, que de fato ocorreram pelo século XVI, com um içamento social e político, a chamada Rebelião Puritana. Esta foi um movimento de enfretamento entre a monarquia e a nação, que se cobriu pelo manto da religião, uma vez que ela dava crédito às mudanças ocorridas na sociedade. Foi o momento da consciência nacional, por meio de todos os estratos sociais, lutar pelo seu espaço na política e sociedade. (GREENFELD, 1992, p.80-81)

A Revolução trouxe a forma com que o nacionalismo se formulou: uma forma secular, de participação política no Estado, onde os seus membros eram detentores de dignidade individual, racionalidade e liberdade e que não dependia da monarquia e da religião para ocupar o seu espaço. A Revolução finalizou o processo de maturação do nacionalismo que transformou a Inglaterra em porta-voz da liberdade civil, atraindo o povo para a ação política e consciência nacional. E para fechar esse ciclo, se encaixa o último elemento defendido por Greenfeld como

componente da construção de nacionalismo na Inglaterra: a ciência, que era tida como “um valor supremo em Inglaterra”. (GREENFELD, 1992, p.82-85)

À medida que o caráter nacional foi se alargando, na mesma proporção crescia a importância da racionalidade, tornando o ambiente propício para uma Inglaterra voltada para a cientificidade das coisas, aplicando o empirismo do modo em que era exercida a liberdade individual.

A ciência era o mostruário da superioridade inglesa perante as nações “tradicionais” como França e Itália, que na batalha cultural venciam. A Inglaterra era a representação da modernidade, e a ciência era a forma mais pura do prestígio nacional, criação e resultado do pensamento nacionalista difundido no país. A ciência se tornou motivo de orgulho para a nação, era pelo que a Inglaterra era conhecida em ser melhor que as outras nações. O povo exaltava e exibia os pensadores e cientistas da época, como a vitrine intocável da Inglaterra nacionalista, pois a ciência era representação máxima do país e a “grandeza científica significava grandeza nacional”. (GREENFELD, 1992, p.85-89)

E foi com esse contexto e combinação de fatores que possibilitaram a formação de uma nação única na Inglaterra, onde a nacionalidade inglesa foi construída nos pilares da dignidade individual, liberdade individual e igualdade política. E à luz dessa base teórica, nos próximos capítulos buscar-se-á encontrar, caso exista, conexões entre a forma como o nacionalismo se deu na Inglaterra, baseando na explicação cívica de Greenfeld, e a possível influência exercida na trajetória do fluxo migratório.

3 AS LEGISLAÇÕES EM TORNO DA MIGRAÇÃO NO REINO UNIDO NO SÉCULO XX

O intuito deste capítulo é fazer uma datação das políticas públicas antes do século XX, de maneira breve e de forma mais detalhada durante e após o século XX, voltadas à imigração na Inglaterra. A ideia é observar o objetivo e efetividade dessas medidas e entender como o objetivo foi mudando ou não ao longo do tempo, no sentido de ampliar ou conter o fluxo migratório.

De acordo com o “*Migration Watch UK*” até a Segunda Guerra Mundial, os episódios de migração no geral eram pequenos e demograficamente insignificantes. De acordo com registros oficiais, que ocorrem desde 1851, o número de estrangeiros morando na Grã-Bretanha era de fato pequeno, estimado em um milhão entre 1851 até 1931, e esse ritmo segue o crescimento nos anos seguintes. Depois da Segunda Guerra Mundial o número de estrangeiros aumentou menos de dois milhões entre 1951 e 1991, e foi no final dos anos 90 que o ritmo de crescimento de pessoas nascidas no exterior vivendo no país começou a tomar grandes proporções, chegando a quase quatro milhões entre 1991 e 2011 e, de acordo com o último censo, batendo uma marca de aproximadamente 14% da população.

Segundo pesquisa realizada por Alyssa Girvan, antes de 1905 não existia uma legislação com finalidade de limitar a imigração no território Inglês, exceto em casos de saúde pública, quando se decretavam quarentenas. Entretanto, ainda existia distinção entre os indivíduos considerados britânicos – que acoplava o Império Britânico – e os considerados estrangeiros, que gozavam de liberdade de trânsito dentro e fora do país.

Em 1905 veio o primeiro “[*Aliens Act*](#)”¹, que objetivava salvaguardar a Inglaterra de imigrações não desejadas, ou seja, que não eram consideradas economicamente e culturalmente favoráveis. Outro fator que impulsionou tal restrição foi a crescente imigração de judeus para a Inglaterra, que com a grande depressão econômica enfrentada na Polônia e Rússia, viam o país como um refúgio, o que acabou por causar um tumulto social, na imprensa e no Parlamento, onde se discutia e se acreditava que os estrangeiros estavam ocupando o lugar legítimo de trabalho e moradia dos cidadãos, e ainda estavam por contaminar a cultura britânica. No ato de 1905 nem todos tinham a imigração restringida ou limitada, somente os indivíduos classificados como uma espécie de carga para o Estado, eram eles: “1) alguém que tem meios para se sustentar e / ou dependentes, 2) um lunático ou um idiota e 3) um criminoso condenado.” (GIRVAN, 2018)

¹ Aliens act – Lei do estrangeiro (tradução nossa)

O Ato também cita pela primeira vez na legislação o conceito de refugiado e estabelece o seu direito de se manter seguro na Grã-Bretanha. Então, conseguia abrigo sem restrições, os imigrantes que provassem que a entrada no país só se dava por motivo de evitar ser processado ou punido por razões religiosas ou políticas. Essa política se mantinha efetiva pelo controle exercido na limitação de imigrantes por navios e, ainda, com a fiscalização realizada no porto por funcionários da imigração. O Ato de 1905 mostrou à sociedade que a contenção da imigração era possível e um direito do país de manter distância dos imigrantes indesejados. (GIRVAN, 2018)

Em 1914 foi promulgado o “[*Aliens Restriction Act*](#)”, ato este propulsionado pela Primeira Guerra Mundial, que estendeu os poderes da Coroa com as questões imigratórias, transferindo ao monarca poderes em tempo de guerra. Esta legislação pretendia “proibir os estrangeiros de aterrissarem no Reino Unido, impor restrições aos estrangeiros de dar entrada no Reino Unido, restringir o movimento de estrangeiros dentro do Reino Unido, deportar qualquer estrangeiro visto como uma ameaça à Grã-Bretanha, conceder oficiais dos poderes para prender, deter e procurar estrangeiros, resolver "quaisquer outras questões que pareçam necessárias ou convenientes com vista à segurança do reino".” E ainda, as empresas de propriedade alemã poderiam ser confiscadas e as consideradas "inimigas estrangeiras" poderiam ser detidas. (GIRVAN, 2018)

O próximo “[*Aliens Act*](#)” se deu em 1919 e, por mais que a Primeira Guerra Mundial já estivesse cessado, as restrições quanto à imigração continuaram na Grã-Betanha e nos outros países industrializados, passando a exigir dos viajantes o passaporte como um requisito de identificação. As condições do ato foram descritas como amplas e restritivas, passando a: exigir que o desembarque dos imigrantes ocorresse somente nos portos com serviço de imigração disponível; estabelecer que indivíduos com mais de 16 anos se registrassem na polícia – esta teria a prerrogativa de monitorar onde os estrangeiros se hospedavam e ainda a possibilidade de os expulsar caso necessário –; permitir a deportação em caso de cometerem crimes; sedição às forças armadas; entre outras razões que fossem conducentes ao bem público. (GIRVAN, 2018)

Além desses novos termos, outros também passaram a vigorar, como por exemplo, a necessidade de inspeção médica para os estrangeiros que pretendessem ficar mais de três meses no país, estrangeiros foram barrados de atuar no serviço civil e no que envolvesse às atividades nos navios mercantes e, ainda, uma sentença de prisão de dez anos foi estabelecida para os imigrantes que fossem identificados como participantes de ação calculada ou susceptível de causar descontentamento ou conspiração. (GIRVAN, 2018)

A entrada poderia ser recusada para aqueles que não possuíam meios visíveis de se manter no país e que os oficiais suspeitassem que poderiam ser potenciais gastos para os cofres públicos e, aqui neste ato, não estava incluída nenhuma legislação específica para os refugiados, visto que ainda era utilizado para esses fins o Ato de 1905. Esta mesma legislação de 1919 foi a que governou para os imigrantes refugiados no período do Nazismo nos anos de 1930. Em meados do início da década de 30 houve mais reforço na legislação, que se tornou mais restritiva no que tange o direito de trabalhar, sofrendo novamente mais um arrocho em 1938, quando os estrangeiros que chegavam na Grã-Bretanha, além de cumprir os termos do Ato de 1919, tinham de adquirir em seu país de origem um visto prévio para a sua entrada. (GIRVAN, 2018)

O ato seguinte foi o “[*British Nationality Act*](#)” de 1948, que teve como principal objetivo acordar o relacionamento das diferentes partes dos países da comunidade britânica. Esse ato definiu uma nova categoria dentro da legislação migratória, a de “Cidadão do Reino Unido e das Colônias (CUKC²)”, que significava todos que nasciam tanto no Reino Unido como nas colônias. E além dessa categoria, eram também considerados como cidadãos britânicos os que tivesse pais que se encaixavam no critério da classificação oficial, por meio do matrimônio, em casos de receber cidadania pelo Secretário de Estado – que tinha o poder tanto de dar como de revogar cidadanias – e, ainda, os estrangeiros poderiam se naturalizar no Reino Unido, desde que considerados de bom caráter, tivessem domínio suficiente da língua inglesa e possuíssem residência de mais de sete anos no Reino Unido. (GIRVAN, 2018)

Até o início do século XX as políticas imigratórias giraram em torno da distinção entre os sujeitos britânicos e os estrangeiros, e após 1960, o centro orbitou em torno do afinamento da diferenciação entre os indivíduos do Reino Unido e os das colônias. Após a Segunda Guerra Mundial, inicialmente a migração de países do império Britânico e das nações recém-independentes foram encorajadas em ordem de facilitar a reconstrução e o crescimento econômico pós-guerra, mas esses novos entrantes no Reino Unido enfrentaram hostilidade, racismo, e depois, restrições crescentes quanto à entrada no país. À medida que o rótulo de cidadão britânico diminuiu sua abrangência dentro da comunidade britânica – que incluía as colônias – aumentou-se as facilidades e o direito de entrada pelos cidadãos da comunidade europeia, principalmente depois do Reino Unido ter ingressado na então União Europeia em 1973. (GIRVAN, 2018)

Seguindo na linha do tempo da criação de políticas públicas, em 1962 entrou em voga o “[*Commonwealth Immigrants Act*](#)”, que foi consolidado após passar as necessidades do pós-

² CUCK, sigla do inglês ‘Citizen of the United Kingdom and Colonies’, que significa “Cidadão do Reino Unido e das Colônias (tradução nossa).

guerra, momento em que foi preciso e bem-vinda a mão-de-obra masculina da comunidade Britânica, que tinha se esgotado na guerra. À medida que essa necessidade era suprida, a receptividade da imigração começou a minguar. Essa lei é um marco inicial de uma “era” restritiva quanto à livre circulação, com fins de residência no país, da comunidade britânica. Era necessário ter um passaporte britânico ou ter conexão bem estabelecida com o Reino Unido, podendo ser nascimento ou descendência, para estar livre das restrições impostas aos imigrantes. Começou-se a cobrar dos indivíduos uma espécie de *voucher* de trabalho para entrar no Reino Unido. (GIRVAN, 2018)

Em 1968 veio a segunda versão do “[*Commonwealth Immigrants Act*](#)”, que enrijeceu ainda mais a política imigratória, com a intenção de conter cada vez mais a presença de estrangeiros no território Inglês. Um episódio específico neste momento provocou tais ações mais limitantes, que foi a chegada de quenianos, com passaportes britânicos, escapando de políticas do recém-independente Quênia. Com isso, houve bastante pressão da sociedade e da mídia sobre o governo trabalhista, que se viu obrigado a emplacar mais comedimentos à entrada no país por certos portadores do passaporte britânico. Então, neste documento ficou esclarecido que para ser considerado um cidadão da comunidade britânica o indivíduo tinha de provar que um dos pais ou um dos avós, “nasceu no Reino Unido; ou foi naturalizado no Reino Unido; ou tornou-se cidadão do Reino Unido e Colônias por ter sido adotado no Reino Unido; ou tornou-se um cidadão por meio das regras estabelecidas no *British Nationality Act* de 1948”. Neste ato não foi incluído o fornecimento das disposições de asilo e refugiados, mas foi abarcado, pela primeira vez, o poder de deportação fora de um contexto de guerra. (GIRVAN, 2018)

Em 1971, a legislação anterior (“*Commonwealth Immigrants Act*”) era considerada insuficiente para conter a imigração da comunidade britânica e, nesse contexto, surge o “[*Immigration Act 1971*](#)”. Apesar dessa eminente limitação, os novos países que ingressaram na comunidade britânica – a Austrália, o Canadá e a Nova Zelândia – eram, ao contrário do restante da comunidade, estimulados a imigrar. (GIRVAN, 2018)

Com este ato de 1971 surgiu a distinção entre os imigrantes pátrios e não pátrios³. Os imigrantes pátrios eram os que possuíam o direito de residir no Reino Unido, ou sejam, tinham cidadania plena e isso lhes dava a liberdade de livre circulação e trabalho, sem sofrer restrições, desde que provassem que tinham documentação suficiente para garantir o *status* de imigrante pátrio. Do outro lado, existia a outra categoria de imigrantes, os não pátrios. Esses não possuíam cidadania completa, e portavam apenas uma espécie de licença limitada para residir

3 Tradução do inglês para “patrial and non-patrial immigrant” (tradução nossa).

no país e, caso houvesse algum tipo de descumprimento do prazo, o sujeito estava submetido à deportação, assim como os que apresentassem qualquer documentação falsa. E para ser considerado cidadão pátrio era necessário ter nascido ou ter sido adotado no Reino Unido, ou ter nascido/adotado por um pai que tivesse esse *status* de cidadania. (GIRVAN, 2018)

Os funcionários da imigração poderiam prender sem autorização prévia qualquer um, em caso de suspeita, e ainda poderiam ser aplicadas multas de até 400 euros e prisão por até sete anos como punições para aqueles que violassem as regras da imigração. (GIRVAN, 2018)

Em 1981 veio o segundo “[*British Nationality Act \(2\)*](#)”, uma promessa feita em 1979 pela então primeira-ministra Margaret Thatcher para endurecer ainda mais as regras de imigração para a Grã-Bretanha. A intenção deste ato era de certa maneira simplificar a legislação das leis existentes a respeito da imigração. Assim, o objetivo era de alinhar a cidadania Britânica com o direito automático de firmar moradia no Reino Unido, visto que com as regras impostas em 1962 nem todos os cidadãos do Reino Unido e colônias usufruíam do direito automático de residência na Grã-Bretanha. (GIRVAN, 2018)

A categoria única que definia cidadãos do Reino Unido e colônias, com esta Lei, foi substituída por outras três classificações: cidadão Britânico, cidadão estrangeiro Britânico e cidadão dos territórios dependentes Britânicos. Agora, a cidadania britânica só poderia ser pleiteada por pessoas com interligações próximas com o Reino Unido (ou das Ilhas do Canal ou da Ilha de Man), que geralmente significava pessoas que nasceram lá ou que tinham pelo menos um dos pais – agora as mães tinham o direito de passar a sua cidadania para seus filhos, direito que antes era delegado apenas aos pais – com a cidadania britânica. E o direito automático de entrar e morar no Reino Unido passou a ser apenas de pessoas que asseguravam o *status* de cidadão britânico. (GIRVAN, 2018)

Agora que estavam claros os critérios para a obtenção da cidadania britânica e a inserção da Grã-Bretanha na Europa definida, possibilitando a livre circulação de europeus no seu território, iniciou-se um novo ciclo na legislação voltada para a imigração. No período compreendido entre 1990 - início dos anos 2000, a legislação voltou o seu cerne para as políticas que giravam em torno dos refugiados e dos requerentes de asilo. (GIRVAN, 2018)

Com o fim da Guerra Fria, os padrões de migração começaram a se transformar, o que tornou essas medidas urgentes para o Reino Unido. Antes de iniciar os anos 80, os pedidos de asilo eram poucos, e muitas vezes entravam como participantes de programas patrocinados. Entretanto, depois dos anos 90, viu-se subir consideravelmente o número de pedidos para asilo no Reino Unido (pessoas que estavam fugindo da guerra, da instabilidade ou dos desastres naturais, e ainda, aqueles que viam na legislação de asilo uma oportunidade para migrar e entrar no mercado de trabalho do Reino Unido uma vez que as leis de imigração estavam cada vez

mais rígidas), o que forçou um enrijecimento na diferenciação entre “refugiado”, “requerente de asilo” e “migrante econômico”, que refletia diretamente no direito de permanência, no bem-estar social e no direito de trabalho. No geral, durante esse período, os benefícios de bem-estar social financiados pelo Estado britânico reduziu de forma considerável, que também refletiu na diminuição para os refugiados e para os requerentes de asilo. (GIRVAN, 2018)

Como descrito acima, em 1993 surgiu o “[*Asylum and Immigration Appeals Act*](#)”. Este ato foi construído com a finalidade de melhor regulamentar as regras para asilo, uma vez que estava havendo uma crescente demanda nos pedidos individuais de asilo. Foi dada a possibilidade de entrar com recurso quanto às rejeições de seus pedidos e, durante o período de espera do resultado do recurso, os solicitantes de asilo poderiam ser detidos até a rejeição ou aprovação do pedido. Neste período se introduziu o uso das impressões digitais para todos que solicitavam asilo e entravam no Reino Unido, assim como, deu direito aos que tinham as solicitações aprovadas, de ter habitação financiada pelo governo. Essa medida que buscava enrijecer o processo não foi tão eficaz quanto se planejou, uma vez que os pedidos de asilo na Grã-Bretanha só aumentaram. (GIRVAN, 2018)

Em 1996 foi promulgado o “[*Asylum and Immigration Act*](#)”, que veio com um “tom” mais punitivo, principalmente para os indivíduos identificados como requisitantes de asilo “falsos”. Este ato buscou acelerar as decisões acerca dos pedidos de asilo e foi o responsável por aumentar os poderes de busca e prisão, assim como, estendeu as punições para os pedidos falsos de asilo. (GIRVAN, 2018)

Ao Secretário de Estado foi dado o poder da “white list⁴”, que designava países considerados seguros em relação aos riscos de perseguição elencados nas categorias de refugiados, ajudando a invalidar pedidos de asilo de indivíduos oriundos dos países listados na “white list”. Outro ponto definido neste ato foi multa para delito de empregadores de imigrantes ilegais, que ao identificados pagavam multa de até 5.000 euros. E, ainda, foram removidos os benefícios da criança e de moradia para os solicitantes de asilo, até que o pedido passasse pelo processo de certificação. (GIRVAN, 2018)

Na década de 80, os países da comunidade europeia trabalharam para estabelecer um processo comum de asilo. Em 1990, as negociações avançaram na Convenção de Dublin e definiu o processo pelo qual os Estados membros do grupo poderiam determinar qual seria o Estado responsável por fazer os trâmites dos pedidos de asilo. Assim, em 1997 entrou em vigor a [*Convenção de Dublin*](#). Uma das resoluções dessa legislação se referia ao processo dos pedidos de asilo, que seriam realizados no primeiro país da União Europeia que chegasse, a

4 Significa “lista branca” (tradução nossa).

menos que um familiar relevante residisse em outro país ou o requerente possuísse autorização de residência válida ou visto para outro país. Os Estados foram autorizados a compartilhar os dados dos requerentes com os outros Estados membros. (GIRVAN, 2018)

O último ato do século XX foi o segundo “*Asylum and Immigration Act (2)*” em 1999, que surgiu por ainda se acreditar que as alterações na legislação de 1996 ainda eram ineficientes e lentas, e isso devido à lentidão do processo que podia demorar anos nas fases dos recursos interpelados pelos solicitantes insatisfeitos, permitindo assim, a estadia por anos de muitos requerentes de asilo. Sendo assim, algumas medidas foram inseridas nesse ato, como por exemplo: o recurso único, que obrigava que todas as contestações tinham de estar contidas em um só recurso, não podendo acrescentar adicionais; foram adicionadas punições para os que transportavam indivíduos considerados clandestinos, que incluía multas, confiscos dos veículos e prisões; escrivães foram exigidos a relatar qualquer tipo de casamentos suspeitos e ainda, foi introduzida a categoria de casamentos simulados; centros de detenções foram definidos neste ato como: “usado somente para a detenção de pessoas detidas, mas que não é uma instalação de detenção de curto prazo, ou prisão ou parte de uma prisão”⁵; políticas de dispersão foram criadas com o objetivo de evitar aglomeração em determinadas cidades, sendo assim os requerentes de asilo poderiam ser alocados em qualquer cidade enquanto esperavam por uma decisão em sua aplicação; os benefícios de assistência social oferecidos para os requerentes de asilos foram alterados para uma dinâmica de *vouchers* para obtenção de serviços e mercadorias básica, onde eram limitados em sua quantidade em dinheiro e só eram aceitos em determinados lugares; e ainda, foi aplicada com maior ênfase a cobrança no fornecimento de documentação correta e prova de cidadania para que os pedidos fossem processados. (GIRVAN, 2018)

5 Tradução para “used solely for the detention of detained persons but which is not a short-term holding facility, or prison or part of a prison” (tradução nossa).

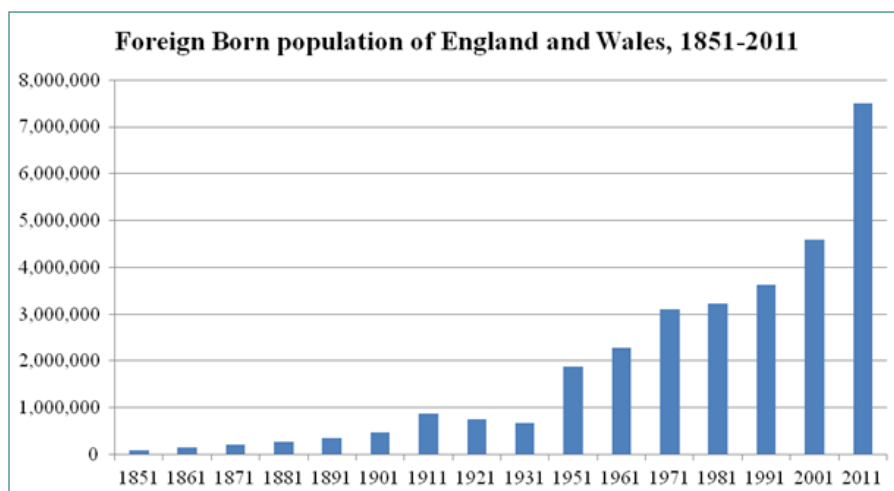
Figura 2 -População estrangeira nascida na Inglaterra e no País de Gales entre 1851-2011

Figura 2- Fonte: Migration Watch UK, Acessado em: 28 jan. 2019.

Ao analisar as políticas adotadas pelo governo Britânico, percebe-se que aderir aos costumes do país e adotar a Inglaterra como nação não eram elementos suficientes para ser considerado um cidadão britânico. Os atos e leis mostram que, ao longo do século XX, as políticas e leis firmadas foram sendo cada vez mais enrijecidas, com o intuito de evitar a entrada de estrangeiros no território Inglês. E resguardado por esses fatos, no próximo capítulo buscar-se-á contextualizar a situação atual, entendendo de que forma tem sido encarada a migração de maneira geral e quais têm sido os efeitos no âmbito nacional.

4 O NACIONALISMO, A IMIGRAÇÃO, OS MOVIMENTOS DE DIREITA, O BREXIT E A SITUAÇÃO DO REINO UNIDO

O século XXI tem sido marcado pela globalização, o que intensificou as relações entre as diferentes nações. As distâncias já não são as mesmas, e com isso veio uma enorme onda de migração em todo o globo, aonde enormes agrupamentos de indivíduos se movem para as nações mais desenvolvidas. E, como visto no capítulo anterior, as legislações anti-imigração foram se tornando cada vez mais restritivas, e hoje o Reino Unido possui uma das regulamentações mais enrijecidas quando comparado com outros países. (SANTOS, 2004 e OLIVEIRA, FERNANDES, BARBOSA; 2016)

A aversão aos imigrantes tem só crescido e, recentemente, parte da sociedade vem manifestando a sua inquietação. Um fator inegável disso é a ascensão da extrema-direita, que apesar de estar presente no Reino Unido, é um movimento emergente por quase todo o continente europeu. (LÖWY, 2015, p. 652)

Movimentos desta natureza não tem precedentes desde a década de 30 na Europa, mas em 2014 a sua influência política se ampliou chegando ao Parlamento Europeu, onde este obteve representações de partidos com composições fascistas ou neonazistas que, no Reino Unido, chegou a obter entre 25% a 30% dos votos. Esses partidos intitulados de extrema-direita na Europa se apresentam de diversas maneiras, entretanto:

“O que eles têm em comum é o seu nacionalismo chauvinista — e, portanto, oposição à globalização “cosmopolita” e a qualquer forma de unidade europeia —, xenofobia, racismo, ódio a imigrantes e ciganos (o povo mais antigo do continente), islamofobia e anticomunismo. Além disso, em sua maioria, se não em sua totalidade, são favoráveis a medidas autoritárias contra a “insegurança” (usualmente associada a imigrantes) por meio do aumento da repressão policial, penas de prisão e pela reintrodução da pena de morte. A orientação reacionária nacionalista, na maioria das vezes, é “complementada” com uma retórica “social”, em apoio às pessoas simples e à classe trabalhadora (branca) nacional.” (LÖWY, 2015, p. 653-654)

Como expressado acima, esses partidos representam, reafirmam e difundem – em formato de discursos – o que boa parte da população tem manifestado: a preocupação da entrada massiva de imigrantes em seu território.

A construção do nacionalismo foi algo que se deu ao longo de muitos anos na Inglaterra, e se firmou perante ao povo, deixando como resultado as características que definem o povo inglês como tal e difundindo o sentimento de pertencimento de ser inglês. E cada vez mais,

entende-se que a constante entrada de imigrantes no país altera esse ideário da questão nacional. (SANTOS, 2004)

Como esta situação tem se mostrado na Grã-Bretanha em termos de identidade? O primeiro efeito tem sido o de contestar os contornos estabelecidos da identidade nacional e o de expor seu fechamento às pressões da diferença, da “alteridade” e da diversidade cultural. Isto está acontecendo, em diferentes graus, em todas as culturas nacionais ocidentais e, como consequência, fez com que toda a questão da identidade nacional e da “centralidade” cultural do Ocidente fosse abertamente discutida. Num país que é agora um repositório de culturas africanas e asiáticas, o sentimento do que significa ser britânico nunca mais pode ter a mesma velha confiança e certeza. O que significa ser europeu, num continente colorido não apenas pelas culturas de suas antigas colônias, mas também pelas culturas americanas e agora pelas japonesas. (HALL, 2004)

Hall deixa claro que o sentimento de ser britânico vem sendo cada vez mais conclamado, justamente pelas incertezas advindas com a imigração. Esse aumento no fluxo de imigrantes causa sensação de desconforto e desproteção aos olhos dos nativos, uma vez que ameaçam o que entendem fazer parte do seu ideário nacionalista. E nesse sentido, a defesa vem pela via da intensificação da identidade nacionalista, como uma forma clara e objetiva de se proteger daqueles que possuem valores, costumes, idioma e todo o conjunto de elementos que compõe o “nacional” diferente dos britânicos. As práticas começam a ser cada vez mais intolerantes, tendo bases na xenofobia, no racismo e na aversão ao outro. (SANTOS, 2004)

Na Inglaterra, um grande porta-voz político desse pensamento considerado tremendamente nacionalista e anti-imigratório foi o partido considerado de extrema-direita, UKIP (Partido pela Independência do Reino Unido), que carrega consigo ideais separatistas do Reino Unido com a União Europeia.

Com a aglutinação de países do leste europeu para a União Europeia, o crescente aumento dos refugiados e a iminência do terrorismo islâmico, O UKIP ganhou força e foi um dos maiores protagonistas no acontecimento político atual de maior impacto no Reino Unido. Isso reflete a insatisfação da população com o grande fluxo de imigrantes, resultando no movimento do “*Vote Leave*” (vote na saída) e do *Brexit*⁶.

⁶ É uma palavra que é usada como uma forma abreviada de dizer que o Reino Unido deixará a UE - fundindo as palavras “Britain” (Grã-Bretanha) e “exit” (sair) para obter o *Brexit*. (BBC News, 2019)

Em 23 de junho de 2016 a população do Reino Unido votou em plebiscito para definir a permanência do Reino Unido na União Europeia, onde o “sim” (saída da EU) alcançou 51.9% dos votos. Tal consulta popular foi resultado de uma promessa de campanha do primeiro-ministro eleito, David Cameron. (SANTOS, 2004 e *BBC News*, 2019)

Políticos que passaram a apostar fortemente na narrativa anti-migratória obtiveram maior apoio da população, pois estes, aos olhos do povo, demonstravam capacidade de implementar políticas públicas para confrontar e restringir tal fenômeno. (HOFF, SILVA, ZABOLOTSKY, SOUTTO; 2017)

O Partido atrai uma grande massa da população britânica que tem um baixo nível de escolaridade e consequentemente um baixo nível de qualificação profissional. Diante desse cenário, se pode perceber que são essas as pessoas que dão legitimidade ao discurso do UKIP, pois são essas pessoas que vem sendo afetadas pela crise na Europa. Em uma entrevista recente Farage afirmou: “Vamos mostrar que os britânicos estão fartos dessas decisões absurdas da União Europeia. Nós não detestamos a Europa, nós adoramos nossos vizinhos [...], mas não queremos ser governados por instituições estranhas em Bruxelas, com uma bandeira e um hino que não defendemos [...]”. (RFI, 2014). Os imigrantes e refugiados aparecem como elementos agravadores, são considerados como pessoas que adentram a esses países com o propósito de “roubaram” os empregos dos britânicos, comprometendo a boa qualidade de vida, e também a segurança da população nacional. Vale ressaltar, que o perigo a segurança está relacionado ao “ser oriental”, esse já é um elemento o que liga essas pessoas de origem mulçumana a figura do terrorista, como mencionado anteriormente. O Partido também leva para as pessoas o discurso de que participar da União Europeia fez com que a Inglaterra, abrisse suas fronteiras para um grande fluxo de pessoas, e que com isso políticas de contenções não puderam ser implementadas com uma maior facilidade, para eles os imigrantes têm uma grande facilidade de adentrar ao território e prejudicar o estado de bem-estar social. (SANTOS, 2014)

A retórica do partido UKIP é representada pelas falas e discursos do ex-líder do partido, Nigel Farage, antes da votação do dia 23 de junho de 2016, que obteve 56% do resultado para o “sim” à questão da saída do Reino Unido da União Europeia (UE):

A decisão que enfrentamos na quinta-feira é fundamentalmente sobre quem somos como nação. Permanecer

significaria que permaneceríamos parte de uma união política que faz a maioria de nossas leis, que está envolvida em uma crise calamitosa da zona do euro, e que tem ambições claras de integração mais profunda - incluindo planos para um exército completo da UE. Deixar significaria que estaríamos retomando o controle. Que aqueles que elegemos como deputados seriam aqueles que fazem e decidem as nossas leis, em vez de um grupo de velhos não eleitos em Bruxelas que a maioria das pessoas não pode nomear e que não podemos votar ou remover. Deixar a União Europeia revitalizaria nossa democracia e significaria que as grandes decisões foram tomadas por nós e não para nós. Acredito que somos suficientemente grandes e bons para governar nosso próprio país. O fato é que a União Europeia é um projeto fracassado, estagnado e sem esperança. É olhar para dentro em um mundo global dolorosamente mal equipado para lidar com as realidades do mundo globalizado em que nos encontramos agora. Basta olhar como a UE passou de um desastre para outro, incluindo uma crise da zona do euro que tem sido a causa de enormes quantidades de miséria humana. Não se esqueça que muitos dos que agora insistem em que seremos reduzidos como nação se deixarmos a UE disseram que a nossa economia sofreria se não aderíssemos ao euro. Eles estavam errados e estão errados agora. Assim como foi uma decisão sábia e histórica de não aderir ao euro, seria igualmente sensato para nós nos desvincularmos de uma União Europeia que está restringindo o potencial de nosso país. A adesão à UE cada vez mais nos impede de representar nossos próprios interesses no cenário mundial. Não podemos negociar acordos de comércio global porque temos de permitir que a UE faça em nosso nome. Mas fora dela nós estaríamos livres para agir em nosso próprio interesse nacional, sem restrições pela burocracia da UE. Como um país independente, estaríamos livres para cooperar e negociar com nossos vizinhos europeus enquanto nos envolvemos novamente com o mundo em geral, incluindo nossos vizinhos e parentes da comunidade britânica. Portanto, esta decisão não é de nos isolarmos, de maneira alguma. É sobre nós retomarmos o controle do nosso próprio destino como nação e estarmos livres para abrir nossa própria trilha no mundo. A UE não pode ser reformada. Continuará por um caminho de integração política mais profunda e plena. Se permanecermos no interior, seremos arrastados para os Estados Unidos da Europa com fronteiras abertas e que em breve se expandirão com a adição de mais países como membros da UE. Esta decisão é um momento decisivo na história do nosso país. Espero que votemos para sair e

ocupar nosso lugar no cenário mundial como um país focado no quadro global mais amplo, livre e capaz de agir em nosso próprio interesse nacional. Na quinta-feira, vote para sair da UE e vamos fazer 23 de junho o nosso Dia da Independência. (FARAGE, Nigel para Independent, em 20 de junho de 2016)⁷

A fala de Farage reforça um sentimento nacionalista, e de certa forma conclama o povo Inglês a resgatar a sua soberania que alega estar perdida, ou pelo menos, parcialmente prejudicada pela inserção da União Europeia. O político faz referência a preservação da identidade nacional e do “ser Inglaterra como nação” e alimenta intensamente a conexão entre a independência e o estado de ser uma nação.

Outro ponto que também é levantado em relação à saída do Reino Unido, e que também fica claro no discurso de Nigel Farage, é a ampliação da União Europeia, que passaria a abarcar a Turquia, Macedônia, Montenegro, Sérvia, Albânia. Esse fato além de poder causar acréscimo nos impostos a serem pagos à União Europeia, poderiam intensificar a imigração para a Grã-Bretanha, principalmente de mão-de-obra não qualificada. (HOFF, SILVA, ZABOLOTSKY, SOUTTO; 2017)

⁷ Tradução da fala de Nigel Farage para o Independent em: <https://www.independent.co.uk/voices/eu-referendum-brexit-nigel-farage-on-why-you-should-vote-to-leave-a7091021.html> (tradução nossa).

CONSIDERAÇÕES FINAIS

Com este trabalho procurou-se entender as nuances por trás do processo migratório na Inglaterra e as suas conexões com as teorias nacionalistas, principalmente, a dicotomia proposta na literatura: a do étnico versus o cívico. Sustentou-se que a teoria de Liah Greenfeld é a mais adequada para se entender o processo de consolidação da nação Inglaterra, uma vez que entrelaça diversos elementos – embasados na racionalidade e liberdade – que de fato dão luz ao entendimento dos processos que levaram à formação desta identidade nacional.

Entretanto, posteriormente se observou que esta teoria não é mais suficiente para explicar o que ocorre atualmente. No século XX, principalmente depois da Segunda Guerra Mundial, as ondas imigratórias cresceram de maneira a incomodar a população do Reino Unido, que pressionava os governantes por políticas públicas que contornassem ou até mesmo contivessem esse problema. Com essa considerável acentuação da imigração no Reino Unido, políticas e regulamentações começaram a fechar as portas para os estrangeiros.

Este fato demonstra que a nacionalidade não mais era independente de cor, etnia, raça e religião e tão somente dependente do território e do “ser inglês” com base nos direitos iguais. O fato de ser estrangeiro e de se distinguir em diversos desses fatores era suficiente para delimitar a diferença na construção do ideário de nação do Reino Unido do século XX em diante.

Neste caso, a escolha e definição do cidadão estava embasada em critérios raciais, religiosos ou étnicos de descendência. Não bastava estar no território e se sentir britânico, necessitava ter nascido no território e pertencer a ele. Aqui houve uma troca no que vigorava até então.

O nacionalismo cívico de Greenfeld explicou muito bem a formação da identidade nacional da Inglaterra, entretanto, não é possível se utilizar dessa construção para o entendimento da posteridade, pelo menos não de maneira isolada. Com os fluxos migratórios, a Inglaterra sofreu diversas mudanças e transformações e a teoria cívica não condizia mais com a realidade.

O *Brexit*, a ascensão e protagonismo de partidos como o UKIP são elementos que demonstram a fragilidade do cívico para explicar os dias de hoje, e por outro lado, explicita a acentuação da teoria étnica como explicação. O fenômeno europeu de migração, aqui representado pela Inglaterra de maneira ampla, causou mudanças estruturais no entendimento do povo sobre sua respectiva nacionalidade e nação, reacendendo a busca pela soberania da nação, muitas vezes perpassando pela xenofobia, racismo e aversão ao estrangeiro. A temática da migração ainda sofrerá diferentes desdobramentos, e caberá ao tempo e ações tomadas

definirem se de fato a dicotomia étnico versus cívico é fundamentada, ou se de fato, ocorrerá alternâncias a depender do momento em questão. O indiscutível é que a imigração na Inglaterra aflorou o caráter étnico de seu entendimento de identidade nacional.

REFERÊNCIAS BIBLIOGRÁFICAS

NASCIMENTO, Paulo César. **Dilemas do nacionalismo**. Revista Brasileira de Informação Bibliográfica em Ciências Sociais (BIB), ed. 56. São Paulo: ANPOCS, 2003, p.33-53.

BALAKRISHNAN, Gopal. **Um Mapa da Questão Nacional**. Rio de Janeiro: Contraponto Editora LTDA, 1996, p. 155-208.

LIAH, Greenfeld. **Nacionalismo: Cinco Caminhos para a Modernidade**. Lisboa: Europa-América, 1992.

A summary history of immigration to Britain. Migration Watch UK. Disponível em: <<https://www.migrationwatchuk.org/briefing-paper/48>>. Acesso em: 28 Jan. 2019.

GIRVAN, Alyssa. **The History of British Immigration Policy (1905-2016)**. Disponível em: <<http://refugeehistory.org/timeline-immigration>>. Acesso em: 28 Jan. 2019.

OLIVEIRA, Wagner; FERNANDES, Janaina de Mendonça; BARBOSA, Bárbara. **Proporção de imigrantes por território influenciou voto pelo BREXIT: Quais os possíveis impactos de uma eventual saída de imigrantes?**. São Paulo: FGV, 2016. Disponível em: <http://dapp.fgv.br/proporcao-de-imigrantes-no-territorio-influenciou-voto-pelo-brexit/>.

Acesso em: 05 fev. 2019.

SANTOS, Andrya. Inglaterra e a retórica do UKIP contra a imigração: a influência dos nacionalistas para o Brexit. Disponível em: <<http://faculdededamas.edu.br/externos/posts/files/SANTOS%20GT%2004.pdf>>. Acesso em: 04 fev. 2019

LÖWY, Michael. **Conservadorismo e extrema-direita na Europa e no Brasil**. Serv. Soc. São Paulo, n. 124, p. 652-664, 2015. Disponível em: <<http://www.scielo.br/pdf/sssoc/n124/0101-6628-sssoc-124-0652.pdf>>. Acesso em: 07 fev. 2019.

HALL, Stuart. **A identidade cultural na pós-modernidade**. Rio de Janeiro, Editora DP&A, 2004.

BBC News. (2019). *Brexit: All you need to know*. Disponível em: <<https://www.bbc.com/news/uk-politics-32810887>>. Acesso em: 08 fev. 2019.

HOFF, Natali Laise Zamboni; SILVA, Ronaldo; ZABOLOTSKY, Boris Perius; SOUTTO, Dafne Lavinias. Brexit - União Europeia: a imigração como uma questão de segurança internacional. Revista de Estudos Internacionais (REI), vol. 8 (3). 2017. Disponível em: <<http://www.revistadeestudosinternacionais.com/uepb/index.php/rei/article/view/325/325>>. Acesso em: 09 fev. 2019.

The Independent. **Nigel Farage: Why you should vote for Brexit this Thursday**. Disponível em: <<https://www.independent.co.uk/voices/eu-referendum-brexit-nigel-farage-on-why-you-should-vote-to-leave-a7091021.html>>. Acesso em: 10 fev. 2019.